LEI MUNICIPAL N.º 2.535/2001

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Créditos Adicionais Especial às dotações do Orçamento vigente do exercício de 2001, para atender despesas com o Convênio - Prefeitura / BDMG. na seguintes dotações:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade 20 – Setor de Obras e Serviços Urbanos

13 – Saúde e Saneamento

13.75 - Saúde

13.75.428 – Assistência Médica e Sanitária

13.75.428.1045 – Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde

4.1.1.0-00 – Obras e Instalações - R$ 164.400,00

13.75.428.2640 – Manutenção de Serviços Médicos

4.1.2.0-00 – Equipamentos e Material Permanente – R$ 65.000,00

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade 20 – Setor de Obras e Serviços Urbanos

13 – Saúde e Saneamento

13.76 - Saneamento

13.76.449 – Sistema de Esgotos

13.76.449.1044 – Construção de Interceptor, Rede de Esgoto Sanitária e Água Potável

4.1.1.0-00 – Obras e Instalações - R$ 376.000,00

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade 20 – Setor de Obras e Serviços Urbanos

13 – Saúde e Saneamento

13.76 - Saneamento

13.76.448 – Saneamento Geral

13.75.448.1046 – Contenção de erosão

4.1.1.0-00 – Obras e Instalações - R$ 68.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos por força do presente Projeto de Lei, no valor de R$ 673.400,00 (Seiscentos e setenta e três mil e quatrocentos reais) será usado como recurso o excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 08 de outubro de 2001.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito

Secretário Municipal de Fazenda

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.235 de 2001
- Publicada em: 08/10/2001